



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 07/02/2012 às 17:57
Matr.: 47263

MPV 557

00052

06/02/2012

Medida Provisória 557/2011

autor
Deputada Erika Kokay – PT/DF

nº do prontuário

1 ☐ Supressiva 2 ☐ Substitutiva 3. Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 5º da MP 557, de 2011, fica acrescido do § 4º com a seguinte redação:

“Art. 5º.....

§ 4º. O Comitê Gestor orientar-se-á pela premissa de que a mortalidade e a morbidade materna constituem problemas de saúde pública e de direitos humanos que exigem a promoção e proteção efetiva dos direitos das mulheres, em especial quanto à garantia do mais alto nível de saúde física e mental, incluída a saúde sexual e reprodutiva”.

Justificativa

A presente emenda tem o objetivo de estabelecer parâmetros mínimos para orientação da atuação do Conselho Gestor, enfatizando a importância de se conferir um caráter de problema de saúde pública e de direitos humanos para os elevados índices de mortalidade e morbidade materna observados em nosso País.

Considerando o mérito e o alcance social da iniciativa, contamos com o apoio dos nossos Pares para sua aprovação.

Erika Kokay
Deputada Erika Kokay
PT- DF

PARLAMENTAR

